REGRAS PARA RESERVA E UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE AVENTURA DO CEFD

1) A solicitação de Reserva para a utilização do Parque de Aventura deve ser feita com no mínimo 15 dias de antecedência e estará sujeita a autorização da coordenadora do equipamento.

2) As reservas para o circuito de arvorismo e tirolesa são estão disponíveis (neste momento) para as quartas-feiras das 13:30 às 17:00 horas. Somente o Paredão de escalada pode ser reservado também nas segundas-feiras entre 13:30 e 17:00 horas

3) As reservas devem ser feitas para grupos de no mínimo 10 e no máximo 35 pessoas. Conseguimos atender em média 15 pessoas por horas, portanto, por exemplo, se o grupo for de 35 pessoas a reserva deve ser feita para todo o período (de 13:30 até as 17 horas)

4) A coordenação se reserva no direito de cancelar a atividade agendada no caso de algum problema ou falta de monitores.

5) No caso de chuva as atividades (com exceção do Paredão de Escalada) serão canceladas

6) Todos os participantes devem levar o termo de ciência e responsabilidade assinado e impresso no dia da atividade. Em caso de grupos de estudantes com menores de 18 anos pode ser utilizado o "termo coletivo".

7) (ATENÇÃO COM O **PESO**) Só serão permitidos participantes com peso corporal de no mínimo 30 e no máximo 110 quilogramas;

8) (ATENÇÃO COM A **ALTURA** DAS CRIANÇAS) Só serão permitidos participantes que atinjam, no mínimo, com o braço esticado, a altura de 1,60 metros;

9) Menores de 18 anos obrigatoriamente deverão estar acompanhados por responsáveis durante todo o período em que permanecerem no Parque de Aventura;

10) É obrigatório o uso de calçado fechado, preferencialmente tênis;

11) Não é permitido utilizar o Parque de Aventura trajando vestido ou saia. As roupas devem ser leves, de preferência como as utilizadas na prática de atividade física; o contato do equipamento com a pele (no caso de shorts ou camisetas muito curtas pode machucar o participante);

12) Não é permitido retirar e/ou ajustar os equipamentos de segurança. Essa tarefa será realizada somente pelos monitores do Parque de Aventura;

13) Após a realização da atividade o participante deve se dirigir imediatamente ao local da retirada dos equipamentos;

14) A coordenação e os monitores do Parque de Aventura não se responsabilizam pela guarda e/ou cuidado de pertences pessoais, tais como bolsas, mochilas e celulares;

15) O Parque de Aventura e seus representantes não se responsabilizam pela queda ou dano de celulares ou câmeras no caso de o participante decidir levar tais pertences consigo durante os circuitos;

16) No caso de tentativa de reserva para o mesmo dia e horário, terá prioridade o e-mail que chegar primeiro. Apenas no caso de as solicitações virem uma de escola pública e outra de escola particular, terá prioridade a escola pública.

17) É fundamental que os participantes observem atentamente as orientações dos monitores, para que a experiência ocorra de forma segura e responsável.

Profª. Drª. Ana Carolina Capellini Rigoni
Coordenadora do Parque de Aventura do CEFD/UFES